



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 971 /2022

Guaíba, 16 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 178/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 505/2021** apresentado pela **Vereadora Carla Vargas – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Recentemente foi aprovado, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Projeto de Lei que estipula que as empresas contratadas pelo serviço público estadual devem reservar ao menos 5% das vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Diante disto, questionamos:

O executivo municipal estuda propor lei deste mesmo teor em Guaíba?

REQ 505/2021 - AUTORIA: Ver.^a Carla Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019775 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C457F709FB4A0336169CC8B0BC7532CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que o município tem interesse de propor o apoio a mulheres vítimas de violência domésticas e o mesmo já está realizando um estudo através da Coordenadoria da Mulher junto com a Secretária de Desenvolvimento Econômico, onde o mesmo já contatou a cidade de Nova Santa Rita que já implementou a Lei 1.766/22 de 13 Abril de 2022 semelhante ao questionamento. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.09.16
16:55:18 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 505/2021 - AUTORIA: Ver.^a Carla Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019775 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C457F709FB4A0336169CC8B0BC7532CE

